



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Republicado devido a retificação**  
**DECRETO Nº 201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.006.678,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 4.006.678,73** (Quatro milhões, seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 201/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	101	712,50	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	39.158,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	101	39.311,73	-
02.007.001.26.843.0046.3042	46.90.71.00	60	100	6.300,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	71	121	50.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	5.300,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	116	100	260.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	176.243,50	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	37.395,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	110	159.445,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	168	100	1.800,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	6.342,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	101	46.804,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	210	101	405.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	100	1.200.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	103	1.510.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	13.684,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	10.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	101	242,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	101	24.900,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	232	101	540,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	248	100	13.500,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	64.787,50
02.007.001.28.843.0049.3035	46.90.71.00	64	100	-	1.460.000,00
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	117	121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	-	25.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	-	159.445,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	-	213.638,50
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	100	-	1.800,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	6.300,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	-	112.510,73
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	405.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	-	23.197,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP					1.510.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.006.678,73</b>	<b>4.006.678,73</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III - DECRETO 192 / 2021**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDEB**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021</b>		<b>76.026.320,00</b>
<b>Receita Realizada</b>	<b>Período</b>	<b>Valor</b>
	(A) 01 a 11 / 2021	89.928.797,30
	(B) 01 a 11 / 2020	65.849.007,26
	(C) 12 a 12 / 2020	8.760.292,10
	(B+C) 01 a 12 / 2020	74.609.299,36

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

<b>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{89.928.797,30}{65.849.007,26} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>36,57 %</b>

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
Arrecadação Período 12 a 12/2020 (C) =	8.760.292,10
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	3.203.480,25
<b>Arrecadação provável para o período 12 a 12/2021 =</b>	<b>11.963.772,35</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita realizada no período de 1 a 11/2021 (A) =	89.928.797,30
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2021 =	11.963.772,35
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>101.892.569,65</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	76.026.320,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.810.000,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>14.056.249,65</b>

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Margem disponível =	14.056.249,65
Fator de correção =	46,8%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 192/2021 R\$ 6.580.000,00**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III - DECRETO 192/2021**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: 100 - 110 - 120 RECURSOS PRÓPRIOS**

**Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**

<b>Receita Orçada para 2021</b>	<b>(A)</b>	<b>161.541.940,00</b>
Receita realizada até 31/10/2021	(B)	183.276.878,58
Receita prevista até 31/12/2021	(C)	233.807.438,77
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecada (D)	(D)	64.560.498,72
Saldo para Excesso	(C-A-D)	7.705.000,05

Nota: Todas UGS exceto Camara e IBASMA